

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO

A EMPRESA SIGMA DA AMAZÔNIA, INSCRITA NO CNPJ 14.032.244/0001-60, MUI RESPEITOSAMENTE, VEM INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA DECISÃO DE ACEITE E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA DA ARREMATANTE DO ITEM 06, DO REFERIDO PREGÃO, PELOS MOTIVOS DE FATO E DIREITO ABAIXO EXPOSTOS.

1) O EDITAL DO CERTAME É CLARO E VINCULA TODOS OS LICITANTES. É A LEI DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, NÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO USAR DE DISCRICIONARIDADE PARA DESCONSIDERAR DETERMINADA EXIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NO MESMO IMPLICA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA OU INABILITAÇÃO DA LICITANTE, POIS, DO CONTRÁRIO, ESTAR-SE-IA AFRONTANDO OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO, EXPRESSOS NO ART 3º DA LEI 8666/93.

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

2) EM CONCORDÂNCIA COM O NÚMERO 1, DESTE RECURSO, SEGUE A ABAIXO AS DISPOSIÇÕES EXTRAÍDAS DO EDITAL:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada

3) O EDITAL É CLARO, TAXATIVO E SEM MARGEM PARA INTERPRETAÇÃO DIVERSA QUE GERE DÚVIDA, EXPRESSANDO A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO DO MODELO DO EQUIPAMENTO, ALÉM DA SUA MARCA E FABRICANTE DURANTE O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, CONFORME O ESCRITO NOS ITENS SUPRACITADOS EXTRAÍDOS DO EDITAL BEM COMO NO ITEM NÚMERO 1 DESTE RECURSO.

4) O FORNECEDOR NÃO PODE IGNORAR O EDITAL E DEIXAR DE PREENCHER O MODELO, NO SISTEMA DO COMPRASNET, BEM COMO NA SUA PROPOSTA ANEXADA AO SISTEMA, QUE DEVE SER UMA CÓPIA FIEL DO QUE FOI LANÇADO. A ARREMATANTE DO ITEM E DEMAIS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM EXCEÇÃO DA EMPRESA SIGMA DA AMAZÔNIA, DESCUMPRIRAM ESTA EXIGÊNCIA E DEVERIAM TER SIDO DESCLASSIFICADAS.

5) O EDITAL É A LEI DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, NÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO USAR DE DISCRICIONARIDADE PARA DESCONSIDERAR DETERMINADA EXIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E FICOU COMPLETAMENTE COMPROVADO QUE O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EXIGE NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA O MODELO DO EQUIPAMENTO, TANTO NA PROPOSTA, COMO NO CAMPO ESPECÍFICO DO SISTEMA COMPRASNET QUE NÃO PERMITE O REGISTRO DA PROPOSTA COM O CAMPO MODELO DEIXADO EM BRANCO.

6) O QUE É DISCRICIONÁRIO AO PREGOEIRO É A SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ACESSÓRIOS, CONFORME O ITEM 8.6.2 QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO DESCRITO NA PROPOSTA QUE DEVE CONTER A MARCA, A FABRICANTE E O MODELO E A PARTIR DISTO COMPARAR OS DADOS DA PROPOSTA COM OS DADOS DA DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR, SE ASSIM O PREGOEIRO JULGAR NECESSÁRIO. NOTA-SE AINDA QUE ESTA POSSÍVEL SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO TEM DUAS NATUREZAS:

a) COMPARAR SE OS DADOS QUE FORAM LANÇADOS REFEREM-SE DE FATO AO EQUIPAMENTO OFERTADO.

b) VERIFICAR SE O EQUIPAMENTO OFERTADO POSSUI AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL. O NÃO LANÇAMENTO DO MODELO DO EQUIPAMENTO ALÉM DE SER ILEGAL, EXCLUI TODA A POSSIBILIDADE DE AVERIGUAÇÃO POR MEIO DA COMPARAÇÃO, POIS NÃO SE PODE COMPARAR O QUE NÃO EXISTE E NÃO EXISTE PORQUE NÃO FOI DEVIDAMENTE INFORMADO, UMA VEZ QUE NO LUGAR DO MODELO, A ARREMATANTE SOMENTE REPETIU O NOME DA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

c) POR FORÇA DE LEI E EXIGÊNCIA DO EDITAL, UMA PROPOSTA QUE NÃO TENHA O MODELO DO EQUIPAMENTO LANÇADO, TORNA-SE UMA PROPOSTA INVÁLIDA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, SENDO MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. AS INFORMAÇÕES DE MARCA, FABRICANTE E MODELO, SÃO IMPORTANTÍSSIMAS POIS SÃO DADOS DETERMINANTES DO EQUIPAMENTO QUE ESTÁ SENDO OFERTADO, E AQUILO QUE É INFORMADO VINCULA A CONTRADA E SERÃO LEVADAS EM CONTA NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONFORME OS ITENS 10.2. E 10.2.1 DO EDITAL.

7) EM CARÁTER INFORMATIVO, MESMO QUE NÃO FOSSE UMA EXIGÊNCIA DO EDITAL, O MODELO DO EQUIPAMENTO É FUNDAMENTAL PARA A PRECISÃO DA PROPOSTA. É NO MODELO DO EQUIPAMENTO QUE SERÃO CONHECIDAS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MESMO. É A FORMA QUE A FABRICANTE APRESENTA E DIFERENCIA DETERMINADO PRODUTO EM MEIO A VÁRIOS DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA. A ELECTROLUX POR EXEMPLO

TEM UMA DIVERSIDADE DE MODELOS DE FREEZERS, COM AS MAIS DIFERENTES CAPACIDADES, CARACTERÍSTICAS E NÚMERO DE PORTAS.

8) TODAVIA A INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA NÃO SE PASSA SOMENTE PELO PREENCHIMENTO DA SUA PROPOSTA, EMBORA SÓ ISSO FOSSE NECESSÁRIO. A ARREMATANTE DO ITEM E DEMAIS NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM EXCEÇÃO DA EMPRESA SIGMA DA AMAZÔNIA, NÃO POSSUEM O CNAE COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE. TAL INFORMAÇÃO É FACILMENTE VERIFICADA JUNTO AO SITE DA RECEITA FEDERAL. CNAE significa Classificação Nacional de Atividades Econômicas. Trata-se de um código utilizado para identificar quais são as atividades econômicas QUE SÃO PERMISSÍVEIS PARA UMA EMPRESA DESENVOLVER, OU SEJA, UMA EMPRESA COM O CNAE DE AÇOUGUE NÃO PODE LEGALMENTE VENDER UMA RESMA DE PAPEL OFÍCIO. A EMPRESA ARREMATANTE NÃO POSSUI EM SEU CNAE A CLASSIFICAÇÃO PARA EXERCER A ATIVIDADE ECONÔMICA PARA REVENDER O EQUIPAMENTO ARREMATADO POR ELA NA LICITAÇÃO PARA UM CLIENTE FINAL, QUE NESTE CASO É O ÓRGÃO PÚBLICO.

9) A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR FORÇA DE LEI, SÓ PODE FAZER O QUE A LEI PERMITE E PELO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE A MESMA NÃO PODE COMPRAR UM MATERIAL DE UMA EMPRESA QUE LEGALMENTE NÃO É HABILITADA PARA A COMERCIALIZÁ-LO. A NOSSA EMPRESA SIGMA PASSOU POR DIVERSAS REFORMAS CONTRATUAIS PARA QUE HOJE ESTIVESSE ADEQUADA PARA ATENDER AO CLIENTE CONSUMIDOR FINAL EM UMA VARIADA GAMA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE POSSUIR CAPACITAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA LICITAÇÃO. SEGUIE O CNAE DA EMPRESA 32.972.023/0001-54 - MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA PARA FACILITAR A VOSSA CONSULTA E CONFIRMAR O QUE INFORMO NESTE RECURSO:

Atividade Principal

4711301 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

Atividades Secundárias

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

10) HÁ AINDA UM FATO NO MÍNIMO ESTRANHO COM RELAÇÃO AO SEU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, POIS O ÚNICO ATESTADO QUE ELE POSSUI, COM DADOS INSUFICIENTES, NÃO POSSUI A NOTA FISCAL ANEXA. NÃO QUE TENHA SIDO EXIGIDO, MAS VEJO OUTRAS NOTAS ANEXADAS, SEM O ATESTADO, SALVO EQÍVOCO DA NOSSA PARTE.

11) FACE O EXPOSTO, A EMPRESA SIGMA DA AMAZÔNIA LTDA, POR ENTENDER QUE UMA DETERMINAÇÃO CLARA E EXPRESSA NO EDITAL FOI DESCUMPRIDA NO QUE DIZ A RESPEITO DA AUSÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO MODELO DO EQUIPAMENTO, E POR HAVER INCOMPATIBILIDADE DO CNAE DA EMPRESA ARREMATANTE COM O PRODUTO ARREMATADO, REQUER O PROCESSAMENTO DO PRESENTE RECURSO, COM SUA REMESSA À AUTORIDADE SUPERIOR PARA QUE PROCEDA O SEU JULGAMENTO NOS TERMOS DO EDITAL E DA LEI.

[Voltar](#)